



Diário Oficial Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 990 Sexta - Feira, 18 de Fevereiro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais**

Lei n.º 1.405/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

**CONCEDE REAJUSTE NOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO,
DO VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA
O EXERCÍCIO DE 2022**

A Câmara Municipal de Ijaci aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, observado o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, o reajuste de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) em seus subsídios a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 18 de fevereiro de 2022.

Fabiano da Silva Moréti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br